



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito

Despacho do Prefeito Municipal

Processo 001096/2022 de 24/02/2022

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitação

PROC N° 003096/22

FLS N° 652 *Final*

1-DO RELATÓRIO

Primeiramente, cumpre destacar que o processo administrativo nº 001096/2022 refere-se à contratação de empresa especializada para pavimentação e drenagem de vias urbanas do Município de Vila Pavão.

De forma sucinta, os fatos que merecem destaque neste momento é que, após os devidos trâmites, fora realizada o certame na modalidade CONCORRÊNCIA e tipo MENOR PREÇO sob responsabilidade do Presidente e membros da comissão, sendo os assuntos tratados na mesma registrados em ata (fl. 624 a 625).

Durante a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu inabilitar a recorrente por não ter atendido ao exigido do subitem 7.1.4.1, b,1 do edital, abrindo prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, nos termos do art.109, I, "a" da lei nº 8.666/93.

Os recursos foram recebidos tempestivamente, conforme constam nos autos do processo. Posteriormente, este subscritor requereu a emissão de parecer jurídico para embasar a decisão final.

Por derradeiro, fora confeccionado o Parecer Jurídico nº 532/2022, que após apreciação criteriosa exara sua opinião sobre o assunto.

2- CONCLUSÃO

Destarte, levando em consideração as informações juntadas até a presente data, após devida análise e com fulcro no aludido Parecer Jurídico, ACATO todas as sugestões nele expressas e DECIDO:

V. Boque

I-Pelo recebimento do recurso apresentado pela empresa STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, pois é tempestivo.

II-Decido pela habilitação da empresa STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, de acordo com o Parecer Jurídico nº 532/2022 e Parecer do Engenheiro (fl.650).

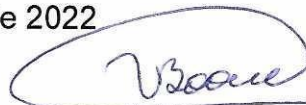
Encaminha-se os autos para o setor de licitação para a conclusão da fase externa do processo licitatório.

Cumpra-se imediatamente.

Vila Pavão, 11 de outubro de 2022

PROC Nº 003096/22

FLS Nº 653 Final



UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal de Vila Pavão